

PROJETO DE LEI REVISÃO

LDO/2026

APROVADO
Por 08 / a favor e 00 /
votos contra.
Em 30 / 10 / 2025
Marcos Beneditino
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GENILDO JOSÉ DA SILVA

GESTÃO - 2025-2028

APROVADO
Por 05 / a favor e 00 /
votos contra.
Em 23 / 10 / 2025
Marcos Beneditino
Presidente

☎ 83 9.9922 8922

📷 @ascoppb

📘 /ascoppb

📍 Rua Chico Soares, n 76,
Centro Princesa Isabel-PB

✉ ascoppb@hotmail.com

✉ ascoppb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Projeto de Lei nº 029/2025

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Tavares, para o Exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação e deliberação do **PODER LEGISLATIVO** o presente Projeto de Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2026, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Tavares, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
GENILDO JOSÉ DA SILVA
A conformidade com o protocolo pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Genildo José da Silva
Prefeito

PROTOCOLO
Recebi em: 30/09/2025
Poder Legislativo Municipal de Tavares-PB
M. Gulya BS
Assinatura e Carimbo